

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações a seguir destinam-se a descrever a metodologia do material, padrão funcional e método executivo a ser fornecido e aplicado, exigíveis para a aquisição do material objeto do presente TERMO, em conformidade com a **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, na modalidade de Dispensa Eletrônica do tipo **Menor Preço Por Item**.

1. OBJETO

A aquisição de Luvas em Látex para atender às necessidades das Unidades da SMPD, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a justificativa dessa compra, pois os materiais solicitados são equipamentos de proteção individual, necessários para a execução do trabalho de atendimento ambulatorial. As luvas são consideradas um dos equipamentos essenciais, pois protege as partes do corpo com maior risco de exposição: as mãos.

O art. 166, da Lei nº 6.514 de 22/12/77 (Consolidação das Leis do Trabalho) informa que: "A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados".

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

3.1 A Contratada deverá proceder com o fornecimento conforme demanda, com prazos de validade dos produtos de no mínimo 12 meses, enviar na sua proposta a marca de cada produto e enviar produtos nas quantidades previstas neste Termo de Referência.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LUVAS)

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/C	QUANTIDADE
01	65.32.00.074-85	LUA,PROCEDIMENTOS LATEX EXTRA PEQUENO CX 100 UN LUA PROCEDIMENTOS-NAO ESTERIL,CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,TEXTURA UNIFORME,AMBIDESTRA,COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL,BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE A TRACAO,COMPRIMENTO MINIUMO 25 CM,LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. TAMANHO EXTRA PEQUENO.	UN	340
02	65.32.00.013-63	LUA, PROCEDIMENTOS LATEX NATURAL MEDIO CX 100 UN NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E	UN	330

Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br

		RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES, TAMANHO MEDIO. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES		
03	65.32.00.031-45	LUVA, PROCEDIMENTOS LATEX NATURAL GRANDE CX 100 UN NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES, TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	300

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades e preços indicados na proposta;

4.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas;

4.3. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) contadas da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

4.4. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente, observando que os ônus decorrentes deverão ser por conta da CONTRATADA;

4.5. Ofertar produto(s) de primeira qualidade;

4.6 Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;

4.7 Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

4.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta dispensa de licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s); e



4.9 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.2 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

5.3 Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

5.4 Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos produtos licitados; e

5.5 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);

6. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item. Bem como se aplicarão subsidiariamente as normas constantes da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Por Item.

8. DO PAGAMENTO

8.1-A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da contacorrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado;

8.2-O pagamento será efetuado mediante Nota de Empenho, em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

8.3-O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Duplicada, devidamente atestados pelo setor competente, através de crédito em conta bancária do fornecedor

Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



cadastrado junto a Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMFP Nº 3328 de 03.03.2023, contatos da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, disposto na Portaria FP/SUBEX/SUPTM Nº 06 de 31.08.2022, **efetuados somente em C/C aberto no Banco SANTANDER (Brasil) S.A**, conforme contrato Nº 104/2022 – SMFP, firmado com Município do Rio de Janeiro, cujo extrato foi publicado no D.O RIO nº 84, de 19/07/2022, página 107, observando os casos de dispensas descritos no artigo 1º parágrafo 1º.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias (corridos) a contar do dia do recebimento do empenho.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD, localizada na Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20210-030, em dia útil e dentro do horário de funcionamento da unidade administrativa, no período entre 9:00h às 16:00hs.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades e preços indicados na proposta;

10.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas;

10.3. Substituir no prazo máximo de 48 (cinco) dias úteis a contadas da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

10.4. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente, observando que os ônus decorrentes deverão ser por conta da CONTRATADA;

10.5. Ofertar produto(s) de primeira qualidade;

10.6 Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;

10.7 Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;



10.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s);

10.9 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 Os materiais deverão ser entregues no local determinado pela CONTRATANTE dentro dos limites do Município do Rio de Janeiro;

11.2 Os materiais devem estar devidamente acondicionados em volumes lacrados, não apresentando avarias que indiquem quaisquer sinais de violação;

11.3 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA; e

11.4 Quando da entrega, as unidades que não estiverem nas condições estabelecidas no Termo de Referência, deverão ser substituídas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de recebimento, via fax, ou por outro meio, da solicitação de substituição dos materiais.

12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços deverão conter as seguintes informações: Marca do Item, Valor Unitário do Item, Valor Total do Item (Quantidade x Valor Unitário) e a Unidade do item, apresentados em moeda corrente no país, devendo estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

13. DA(S) PROPOSTA(S)

Será (ão) considerada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) que satisfizer(em) todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos e ofertar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM de material.

14. GARANTIA DOS MATERIAIS FORNECIDOS

14.1 A garantia inclui a substituição do(s) material (is) defeituoso(s), com validade muito próxima do vencimento a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Administração. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior aos das substituídas.

14.2 A garantia dos materiais seguirão a legislação em vigor.



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, com a exclusão de qualquer outro.

15.2 - **Do Foro:** O foro competente para dirimir questões relativas ao Contrato é o do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Pricila Lemes Maio
PD/SUBG/GIL – Gerente II
Mat.: 11/295.844-5

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO



ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não posuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO I-C

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação independente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO II - QUADRO DE ESTIMATIVA DE VALORES

Aquisição de LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX - Pertencente às classes 6532, para atender as necessidades da SMPD, através de Dispensa Eletrônica, que se regerá pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Código	Descrição (apenas o nome do item)	Und.	Quant.	Valor individual	Valor Total
1	65.32.00.074-85	LUVA, PROCEDIMENTO LÁTEX EXTRA- PEQUENO- CX 100 Unidades	UN.	340	18,00	R\$ 6.120,00
2	65.32.00.013-63	LUVA, PROCEDIMENTOS LATEX NATURAL MEDIO CX 100 Unidades	UN.	330	18,00	R\$ 5.940,00
3	65.32.00.031-45	LUVA, PROCEDIMENTOS LATEX NATURAL GRANDE CX 100 Unidades	UN.	300	18,00	R\$ 5.400,00
					TOTAL	R4 17.460,00